DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Gabarito	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
CEP: 18.990-000 - Canitar /SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/n- centro
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 067/2019.

"Dispõe sobre a designação de Responsável pelo Abrigo Institucional Renascer"

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica designada a partir desta data, a Senhora Maria de Lourdes Juliano da Prefeitura Municipal de Canitar RG.9.767.211-7 e CPF nº 959.121.008-63 pelo **"Abrigo Institucional Renascer"**.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CANITAR, 23 de agosto de 2019.

Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Gabarito

Gabarito

Conhecimentos Gerais	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A										
B										
C										
D										

Português	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A										
B										
C										
D										

Matemática	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A										
B										
C										
D										

Informatica	1	2	3	4	5
A					
B					
C					
D					

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE *Página 1*